19/08/2024, 10:02 Projeto de Lei

### PROJETO DE LEI Nº 3892/2024

#### **EMENTA:**

CRIA O PROGRAMA "EDUCANDO COM SAÚDE" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A VINCULAÇÃO DE CADA ESCOLA ESTADUAL A UM POSTO DE SAÚDE, PREVENDO VISITAS PERIÓDICAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado VINICIUS COZZOLINO

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa "Educando com Saúde", com o objetivo de realização de parcerias entre o Poder Executivo Estadual e os municípios fluminenses visando a vinculação de cada escola estadual a um posto de saúde da rede municipal, objetivando promover a saúde e o bem-estar dos estudantes da rede pública estadual de ensino.

**Parágrafo Único** - A vinculação de cada escola estadual a um posto de saúde será realizada pela Secretaria de Estado de Educação, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, considerando a proximidade geográfica e a capacidade de atendimento dos postos de saúde, realizando-se, quando necessário, parcerias com as redes municipais e federais de saúde.

- Art. 2º O Programa "Educando com Saúde" tem como diretrizes:
- I Integrar as políticas de saúde e educação, visando à promoção de um ambiente escolar saudável:
- II Realizar ações de prevenção, promoção e educação em saúde no ambiente escolar;
- III Facilitar o acesso dos estudantes aos serviços de saúde;
- **IV** Identificar e tratar precocemente problemas de saúde que possam interferir no desenvolvimento e aprendizado dos estudantes;
- V Fomentar a participação da comunidade escolar em ações de promoção da saúde.

### **Art. 3º** São objetivos do Programa:

- I Realizar visitas periódicas de equipes multiprofissionais de saúde às escolas estaduais, para avaliação e atendimento dos estudantes;
- II Promover campanhas de vacinação, exames de saúde e outras ações preventivas;
- **III** Desenvolver atividades de educação em saúde, com a participação ativa de estudantes, pais, professores e funcionários:
- IV Implementar programas de alimentação saudável e combate à obesidade infantil;
- V Monitorar e avaliar regularmente as condições de saúde dos estudantes;
- VI Fornecer suporte psicológico e de saúde mental aos estudantes;
- VII Estabelecer um canal de comunicação contínua entre a escola e o posto de saúde vinculado.
- **Art. 4º** As visitas periódicas dos profissionais de saúde às escolas estaduais serão realizadas, no mínimo, uma vez por mês, podendo ser ajustadas conforme a necessidade de cada unidade escolar.
- **Art. 5º** As equipes multiprofissionais de saúde ser compostas por, no mínimo, um médico, um enfermeiro, um dentista e um psicólogo, podendo incluir outros profissionais conforme a necessidade identificada.
- **Art. 6º** As ações e atividades do Programa "Educando com Saúde" serão desenvolvidas de forma articulada com outros programas e políticas públicas de saúde e educação, visando ao atendimento integral dos estudantes.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

19/08/2024, 10:02 Projeto de Lei

Edifício Lúcio Costa, 01 de agosto de 2024.

## **VINICIUS COZZOLINO**

Deputado Estadual

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa a criação do Programa "Educando com Saúde" no Estado do Rio de Janeiro, uma iniciativa essencial para a integração das políticas de saúde e educação, proporcionando aos estudantes da rede pública estadual um atendimento integral e de qualidade.

A saúde dos estudantes é um fator crucial para o sucesso escolar e para o desenvolvimento pessoal e social. Problemas de saúde não detectados ou não tratados podem comprometer significativamente o desempenho acadêmico e a qualidade de vida dos alunos. Assim, a presença regular de profissionais de saúde nas escolas permitirá a identificação precoce e o tratamento adequado de diversas condições de saúde, além de promover hábitos saudáveis e prevenir doenças.

A vinculação de cada escola estadual a um posto de saúde garante um acompanhamento contínuo e personalizado, facilitando o acesso dos estudantes aos serviços de saúde e fortalecendo a parceria entre as duas áreas. Este projeto de lei busca, portanto, atender a uma demanda essencial da comunidade escolar, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para os estudantes e contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

### Legislação Citada

## **Atalho para outros documentos**

## **Informações Básicas**

Código	20240303892	Autor	VINICIUS COZZOLINO
Protocolo	17544	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

#### Datas:

Entrada	06/08/2024	Despacho	06/08/2024
Publicação	07/08/2024	Republicação	

## Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

**02.:**Educação **03.:**Saúde

19/08/2024, 10:02 Projeto de Lei

**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

# ▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3892/2024



